



Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

MEMO-CAEI - 1272023

Código de validação: 68DB895146

Ao Senhor
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretoria Geral

Assunto: Solicitação de autorização para aquisição de materiais para Seção de Operações de Inteligência

Senhor Diretor,

Solicito a Vossa Senhoria autorização para aquisição, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no art.75, II, da Lei nº 14.133/21, de câmeras veiculares, câmeras fotográficas (ambas com seus respectivos cartões de memória) e lentes para câmera fotográfica com alcance de 300 metros para atender às necessidades de utilização em diligências em campo por parte dos integrantes da Seção de Segurança Institucional, bem como da equipe de Operações de Inteligência conforme previsto nos §3º e §4º do art. 34 do Ato Regulamentar nº 22/2020, no quantitativo abaixo:

- 01 - Camera veicular Full HD - 10 unidades
- 02 - Cartão de Memória 128 GB MICRO SD - 10 unidades
- 03 - Cartão de memória 256 GB MICRO SD - 5 unidades
- 04 - Câmera fotográfica 24.1MP, com flash e com zoom óptico de 18-55mm - 5 unidades
- 05 - Lentes para câmera fotográfica com alcance de 300 metros - 5 unidades

A presente contratação justifica-se conforme preconiza o Ato Regulamentar nº 22/2020, tendo em vista que a CAEI possui como um de seus desideratos planejar e executar medidas voltadas a prevenir, detectar, obstruir e neutralizar o risco de ações adversas de qualquer natureza contra a Instituição e seus integrantes, oriundas de organizações ou agentes perniciosos.

Outrossim, considerando também o constante no supramencionado Ato Regulamentar, em seu art.34, § 4º, I, II, IV, V e XXI, faz-se mister propor a aquisição de sistemas e equipamentos de inteligência necessários ao desempenho de suas atribuições, contribuindo assim para uma maior efetividade em termos de Segurança Orgânica e Operações de Inteligência Exploratórias.

Também, o art. 34, § 6º, I e II, estabelece que compete a CAEI, mapear, identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar eventuais riscos que possam atingir a Instituição, de forma



Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

dinâmica, proativa, permanente e profissional e realizar o processo de avaliação de risco para determinar as necessidades de proteção, monitorar as situações de risco e acompanhar a evolução das ameaças.

Além disso, convém lembrar que o MPMA não dispõe em seus almoxarifados desse objeto.

Por fim, informo que a equipe de planejamento da presente contratação será composta pelo Chefe da Seção de Operações, o Major QOPM Edmilson Cutrim da Silva Júnior (integrante requisitante), pelo 3º SGT PM Antonio Lisboa de Castro Viana Sobrinho (integrante técnico) e pela servidora Carla Antonio Sidrim Bezerra Lima (integrante administrativo).

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 11/05/2023 às 14:03 h ()*

LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA
COORDENADOR

(*) Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO** em **11 de Maio de 2023 às 14:03 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: MEMO-CAEI-1272023, Código de Validação: 68DB895146.**